

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2007

“ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI Nº 016/2007”

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 36, da Lei n.º 016/2007, o inciso XI, que tem a seguinte redação:

Art. 36 - ...

I - ...

XI – licença prêmio

ARTIGO 2º - Fica acrescido a Lei n.º 016/2007, o artigo 43 – A, que terá a seguinte redação:

Artigo 43 – A – A Licença prêmio será de noventa dias consecutivos e será concedida a todos os funcionários públicos municipais a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, podendo metade desta ser convertida em pecúnia.

ARTIGO 3º - O emprego de Servente, constante do Anexo I, que faz parte integrante da Lei n.º 016/2007, passa a ter o seu vencimento no Padrão 2A.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 29 de outubro de 2007.

Fábio José Nascimento Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL

PROJ. Nº 04/2007 275

S. J. Barreiro, 29/10/07

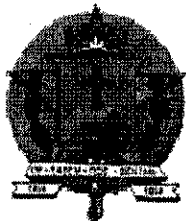
João Paulo Rodrigues
Escriturário

APPROVADO

FOR NIMIDADE

S. J. Barreiro, 20/12/07

Valentim Porto Fernandez
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

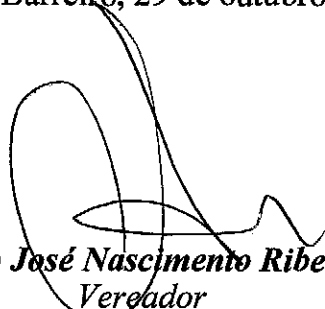
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, versa sobre alterações no plano de carreira dos funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, aprovado recentemente por esta Casa de Leis.

Tais modificações fazem-se necessárias para melhor adequar a lei a realidade local. Proporcionando ao funcionário público a vantagem de licença prêmio para todos aqueles que prestarem efetivo serviço por cinco anos a municipalidade.

Assim, espero seja o referido projeto aprovado por todos os Edis desta Casa, uma vez que, vem de encontro aos interesses de todo o funcionalismo.

São José do Barreiro, 29 de outubro de 2007.


Fábio José Nascimento Ribeiro
Vereador